



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 388A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Turismo de Pardinho - COMTURP	5
Conselho Municipal de Turismo de Pardinho - FUMDTUR	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 388A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.434/2021

“Institui o Programa de Incentivo à Doação de Sangue e Medula Óssea e dá outras providências”

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o “Programa de Incentivo à Doação de Sangue e Medula Óssea” que se destina a estimular a doação voluntária de sangue e medula óssea no Município de Pardinho/SP.

Art. 2º - Em razão do programa, o Município deverá realizar campanhas periódicas de doação de sangue e medula óssea no âmbito de suas Secretarias, Autarquias e Fundações, com divulgação e afixação de cartazes de campanha em todos os órgãos da administração pública municipal, a fim de ensinar os benefícios da doação e incentivar a população a se tornar doador voluntário de sangue ou medula óssea.

Art. 3º - Ao servidor público que doar sangue ou medula óssea será concedido folga no dia da doação, nos termos da Lei Federal nº 1.075/1950 e mais um dia por cada doação, a sua escolha, dentro do período de 12 meses a contar da data da doação, e limitado a 3 (três) dias de folga por ano.

§1º - Só será aceito documento que comprova a doação de sangue se fornecido pelo Banco de Sangue, Hemocentro ou Instituição de Saúde pública ou privada, devidamente reconhecida para este fim.

§2º - No caso de doação de medula óssea, o servidor deve comprovar que está inscrito no REDOME – Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 388A

Página 3 de 7



§3º - No caso de necessidade de internação para doação de medula óssea, será concedido folga durante o período de internação, resguardado o direito a folga previsto no *caput*.

§4º - O servidor deverá apresentar comprovante de doação no setor pessoal competente até o dia útil subsequente ao seu retorno ao trabalho.

Art. 4º - O doador voluntário de sangue ou medula óssea será isento da taxa de inscrição para concursos públicos municipais, devendo apresentar comprovante de doação de sangue ou cadastro no REDOME no ato da inscrição.

Art. 5º - Fica assegurado aos doadores de sangue e medula óssea o benefício da "meia-entrada" em eventos culturais, de lazer ou entretenimento, realizados pela Administração Pública Municipal, que consistirá no desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor eventualmente cobrado para ingresso.

Art. 6º - Para fins do benefício concedido nos artigos 4º e 5º desta Lei, considera-se doador a pessoa que efetivamente comprovar duas ou mais doações de sangue ou medula nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 27 de maio de 2021.

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 388A

Página 4 de 7

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5439/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Jôse Eburneo Pontes Caldardo*

Jose Luis Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de abono pecuniário referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2021, a servidora: Jôse Eburneo Pontes Caldardo, Cargo: Servente, Lotação: Setor Saúde, 10 dias de abono pecuniário entre os dias 26 de maio de 2021 a 04 de julho de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 26 de maio de 2021.

JOSE LUIS VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5440/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Jose Antônio de Jesus Alves*

Jose Luis Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2019 a 16 de maio de 2020, o servidor: Jose Antônio de Jesus Alves, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias 26 de maio de 2021 a 14 de junho de 2021 e 10 dias de abono

pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 26 de maio de 2021.

JOSE LUIS VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5441/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª Tamires De Melo Contena*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (Quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2021, a servidora: Tamires De Melo Contena, Cargo: Inspetor de Aluno, Lotação: Setor de Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias 26 de maio de 2021 a 09 de junho de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 26 de maio de 2021.

Jose Luiz Virginio dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5442/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. Odineia Gloor dos Santos*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 388A

Página 5 de 7

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Dezembro de 2.018 à 30 de Novembro de 2.019 a servidora Odineia Gloor dos Santos, Cargo: Assistente Social, Lotação: Departamento Assistência e Promoção Social, compreendendo as referidas férias entre os dias 27 de maio de 2021 a 25 de junho de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 27 de maio de 2.021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo de Pardinho - COMTURP

PORTARIA Nº 5443/2021

De 28 de Maio de 2021

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais; que lhe confere a Lei orgânica do Município e tendo em Vista a lei n 1321/2017.

RESOLVE:

NOMEAR:

1- Representante dos Hotéis e pousadas:

Titular: Alexandre Pardini Vicentini - Sócio Proprietário Chalés da Cuesta

Economista / Agropecuarista

Suplentes: Fernando Benedito dos Santos Contador/ Hotel Polo Cuesta- Grupo

Rodoserv

Rafael da Silva Correa - Sócio Proprietário Pousada Tainã / Artesão

2- Representantes dos Restaurantes e bares diferenciados

Titular: Danilo Henrique Prado – Empresário - Prado Supermercados / Pedra do Índio

Suplentes: Baldoíno Antônio Foge Empresário – Top 2 Açai

Suplente: Igor da Rocha Camargo – Comerciante – Paineira Velha restaurante rural

3- Representantes das Propriedades rurais de interesse turístico:

Titular: Vanessa Alcoléa – Médica Veterinária Fazenda Sant'Anna Pardinho Artesanal

Suplente: Florisvaldo Rosa – Educador Físico - Sítio Santana III

Suplente: Yuri Lanfranchi Calderaro

4- Representantes do receptivo local:

Titular: Juliano Baccili Bolonha - Consultor em ecoturismo - Cuesta Verde

Suplante: Nair do Nascimento Pinto Barreto – Comerciária - Agenciamento de viagens

5- Representantes do Artesanato local:

Titular: Ivonete Maria Lopes Prado - Artes Cut Polly Empresária - Artesã

Suplente: Jucimeire Teles dos Reis – Artesão- Artes Fuxico

Suplente: Ana Lucia Cury – Empresa Iluminadamente – Empresária – Artesã

Suplente: Márcia Cristina Nunes Vieira – Secretária de Educação Torre de Pedra –

Empresaria artesã: Casa Bonita

6- Representantes dos Organizadores de eventos

Titular: Sérgio Vieira – Curador cultural e radialista – Coordenador de eventos

Suplente: Luiz Carlos da Silva Lima – Produtor musical Compositor e Interpretre

Suplente: Gustavo Zambon – Farmacêutico – Trilheiro Motorizado

7- Representantes do Marketing Turístico e redes sociais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 388A

Página 6 de 7

Titular: Milene Moreira – Assessora e Consultora em Serviços turísticos – Articuladora

Internacional de redes sociais no Turismo – Pesquisadora – Cadastur

Suplente: Elaine Simões Abramides – Jornalista – Web Canal Cuesta Interativa –

organizadora de eventos técnico científicos

Suplente: Raphael Laor frutuoso Riello – Gestor de Marketing – Consultor de

campanhas da Google Ads – Locutor – Mágico profissional

Convidado mediador: Sérgio Garcia – Gestor em tecnologia da Comunicação

especialista em Mídias sociais – Guia de turismo – Proprietário do Descubra Botucatu e

Roteiros da Cuesta

8- Representantes dos segmentos culturais

Titular: Francisco Petrônio de Almeida – Empresário Cultural Casa dos Caipiras

Suplente: Washington Mateus Sartori – ator fotógrafo

9- Representantes do setor das Indústrias e comércio local

Titular: Domingos Pantaleão – Empresário - Laticínio Gege

Suplente: Irene Camargo - Empresaria: Café com sorvete

10- Representantes dos Guias turísticos

Titular :Ricardo Roder – Empresário Roder Turismo

Suplente :Rafaela Sartori – Autônoma – Excursionista Free lance

Suplente: Robson Luiz Roder – Empresário Roder turismo – Guia

11- Representantes dos Ambientalistas locais

Titular: Paulo Pinotti empresário– Mayane de Oliveira Faz. São Pedro do Pardinho

Suplente: Beatriz Burckas Administradora Faz. Santa Fé- Agropecuarista – Bióloga

Suplente: Luiz Carlos Charetti Carvalho – Professor

12- Representantes do Transporte turístico e segurança

Titular: Gabriel Casaroli da Silva – Engenheiro Ambiental – Segurança do Trabalho –

Consultor auditor em sustentabilidade

Suplente: Olívio Gloor – Motorista profissional e Artesão

13- Representantes das Associações e ONGS locais

Titular: Madalena Carneiro – Coordenadora de Desenvolvimento Local – Instituto Jatobás – Centro de Cultura Max Feffer

Suplente: Andreia Bosco Talamonte – Engenheira Agrônoma – CMDR

Intermediadora com o Conselho Municipal de Desenvolvimento rural

14- Representantes do estudo legislativo e pesquisas turísticas

Titular: Ana Silvia Frutuoso Costa – Empreendedora social - Pedagoga artística

Suplente: Luiz Eduardo Alves Conceição – Turismólogo

Suplente: Rose Correa – Professora aposentada – Proprietária Sítio Tainã

PODER PÚBLICO:

1- Representantes do setor de Turismo:

Titular: Ana Roseli Roder – Coordenadora Municipal de Turismo

Suplente: Gislene Ap. Fonseca dos Santos - Assessora de Turismo – Turismóloga

2- Representantes do setor de Cultura:

Titular: Lucas Ramos

Suplente: aguardando indicação do representante

3- Representantes do setor do Meio Ambiente:

Titular: José Roberto Betoncini Dorini - Coordenador Municipal de Meio ambiente –

Engenheiro Agrônomo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 388A

Página 7 de 7

Suplente: aguardando indicação do representante

4- Representantes do setor de Educação:

Titular: Priscila Battaglia – Diretora de Educação

Suplente: Marlei Ap. de B. Santos Domingues –
Suporte pedagógico

5- Representantes do setor de Esporte:

Titular: Eduardo Bento Rodrigues

Suplente: Erica C A Rodrigues

6- Representantes do setor de Convênios

Titular: Neusa Hosana F S de Oliveira

Suplente: Mariana C S Barreto

7- Representantes da Câmara Municipal

Titulares: Renan P. Ebúrneo – Aires Merlini

Suplentes: Joel R. Neto - Fernando

Ficam nomeados para as funções abaixo os
respectivos conselheiros:

Presidência: Robson Luiz Roder

Vice Presidência: Marilza Edmaura R. Silva

Diretoria Executiva: Ana Roseli Roder

Secretaria Executiva: Luiz Eduardo Alves Conceição

Reitero meus votos de estima e consideração, desde
já agradeço a gentil atenção e me coloca à disposição;

Robson Roder

Presidente do COMTur Pardinho

Sócio proprietário da Roder Turismo

José Luiz Virginio Dos Santos

Prefeito Municipal Pardinho

suas atribuições legais; que lhe confere a Lei orgânica do
Município e tendo em Vista a lei n 1321/2017.

RESOLVE:

Na oportunidade que cumprimento vossa excelência,
tenho a grata satisfação de apresentar a Câmara técnica
de Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento
Turístico (FUMDTUR), Lei de criação nº 1370/2019, em
cumprimento à Política Municipal de desenvolvimento
do Turismo Sustentável / Plano Diretor de Turismo 2016
(atualizado em setembro de 2020), e mui respeitosamente
encaminho para publicação da portaria de nomeação.

Presidente: Olívio Gloor - Artesão/ Co – fundador do
Contur 2021 e Consórcio Turístico Polo Cuesta

Vice presidente: Giovana Cristina Soares Rocha –
Diretora Municipal de Finanças

Secretária Executiva: Ana Silvia Frutuoso Costa –
Empreendedora Social / Pedagoga

Diretoria Financeiro: Fernando Benedito dos Santos
– Contador/ Gerente administrativo Grupo Rodoserv

Vice Diretor: Gabriel Casaroli da Silva - Engenheiro
ambiental e Segurança do trabalho/ Consultor e auditor
de Sustentabilidade

Reitero meus votos de estima e consideração e desde
já agradeço vossa gentil colaboração e me coloca à
disposição;

Robson Roder

Presidente do COMTur Pardinho

Sócio proprietário da Roder Turismo

Pardinho, 28 de Maio de 2021

José Luiz Virginio Dos Santos

Prefeito Municipal Pardinho

**Conselho Municipal de Turismo de Pardinho -
FUMDTUR**

PORTARIA Nº 5444/2021

De 28 de Maio de 2021

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito
Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de